



**PORTARIA 066/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e deveres legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e Lei Municipal 244/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor Público Municipal Sr. **FLORIANO CARVALHO CAMPOS FILHO** Cédula de Identidade, RG. nº 0904812405 SSP/BA, da Secretaria Municipal de Administração, com a função de Agente Administrativo, Matrícula Funcional 1970.

Art. 2º A licença referida no artigo anterior será de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, e compreenderá entre os dias 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 31 de maio de 2022.

**FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito Municipal